



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 048/2025

PUBLICADO EM 30/09/25

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS-M.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 1º - ATOS DAS
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - LEI ORGÂNICA, 10/08/1990

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração

ENDEREÇO: Rua Raimundo Marques Afonso, 42 A, Centro

DIA: 03/10/2025 - **HORÁRIO:** 10:00 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº VAGAS	BLOCOS	TURNO	Nº DE AULAS	SITUAÇÃO	PERÍODO
01	E. M. PROFESSORA ROSILENE PEREIRA DE SOUSA	MANHÃ	02	CARGO VAGO	06/10/2025 A 19/12/2025
		TARDE	04		
	E. M. PADRE CANDINHO	MANHÃ	08		
	E. M. BENFICA MOREIRA MARQUES	MANHÃ	08		
01	E. M. PAULO RODRIGUES DE AGUILAR	MANHÃ	04	SUBSTITUIÇÃO LICENÇA MATERNIDADE	06/10/2025 A 19/12/2025
		TARDE	22		
	E. M. PROFESSORA ROSILENE PEREIRA DE SOUSA	MANHÃ	02		

MIRIAM ISABELLA DA SILVA MENDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Miriam Isabella S. Mendes
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

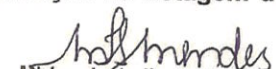
ORIENTAÇÃO

- Os Candidatos deverão trazer todos os documentos listados no Edital 011/2023 no Item 11.3.

11.3. No ato da designação, o candidato, além de satisfazer as condições legais para provimento da Função pública, deverá apresentar pessoalmente, os seguintes documentos acompanhados de fotocópias autenticadas ou com apresentação dos originais que serão conferidas e autenticadas por Servidor da Secretaria Municipal de Administração:

- 11.3.1. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 11.3.2. Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (se tiver);
- 11.3.3. Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 11.3.4. Certificado de Reservista (se do sexo masculino e idade inferior a 46 anos);
- 11.3.5. Carteira de Identidade;
- 11.3.6. Cartão ou declaração do número de registro de cadastro no PIS/PASEP;
- 11.3.7. Cartão ou declaração do número de inscrição do CPF;
- 11.3.8. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- 11.3.9. Comprovante de Residência (um dos últimos três meses – é necessário que o comprovante tenha referência de data);
- 11.3.10. Conta Corrente – Agência do Banco do Brasil;
- 11.3.11. 01 (uma) fotos 3x4;
- 11.3.12. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei, de acordo com o ANEXO IV;
- 11.3.13. Declaração de antecedentes criminais;
- 11.3.14. Declaração de que nunca foi demitido por justa ou injusta causa de nenhum órgão público, de acordo com o ANEXO V;
- 11.3.15. Declaração de acúmulo de cargo, de acordo com o ANEXO VI;
- 11.3.16. Declaração de que não recebe benefício do INSS, de acordo com o ANEXO VII;
- 11.3.17. Comprovante de capacitação legal para o exercício da função pleiteada;
- 11.3.18. Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico de Segurança do Trabalho, mediante avaliação dos seguintes exames:
 - 11.3.18.1. Hemograma completo com eritograma, leucograma e plaquetas;
 - 11.3.18.2. Glicemia de jejum;
 - 11.3.18.3. Urina Rotina.
 - 11.3.18.4. Laringoscopia indireta ou vídeo nasolaringoscopia (para a função de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Física).

11.5. A falta de quaisquer documentos dos incisos 11.3.1 ao 11.3.18.4, acima, fica o candidato impedido de assinar o contrato durante o ato da designação, podendo o mesmo participar de outra designação durante o ano letivo mantendo sua classificação na listagem do Processo Seletivo no município.


Miriam Isabella S. Mendes
Secretária Municipal de Educação